

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

- ASSESSORIA-TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0535/1996 DE 1996

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0535/1996 DE 05/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

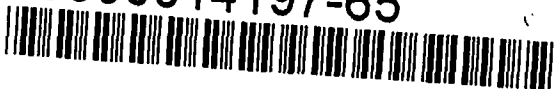
EMENTA:

Denomina Celso Pinto Dias, a viela 5 localizada na  
Rua Quixeramobim, e dá outras providências.

OBSERVACOES:

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
26/10/2010 16:59:35

00000014197-65



ARQUIVADO EM 00.1.97

REGINA APARECIDA BARROS  
CHEFE DE SESSAO II



220

## Câmara Municipal de

|       |     |          |
|-------|-----|----------|
| Folha | 01  | de proc. |
| N.º   | 535 | de 1996  |

*São Paulo*

|                              |
|------------------------------|
| LIDO HOJE                    |
| ÀS COMISSÕES DE: 05 JUN 1996 |
| COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO       |
| PL. 343, METRODE, M. A. I.   |
| BARCAÇA, EDUARDO E SILVA     |
| PINHEIRO, G. RUI, ANEJO      |
| PRESIDENTE                   |

01 - PL  
01-0535/1996

## P R O J E T O D E L E I

Denomina CELSO PINTO DIAS a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim, AR PE, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

00003  
05 JUN 1996  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
DECRETO Nº 1-1

Artigo 1º - Fica denominada CELSO PINTO DIAS a Viela 5 localizada na Rua Quixeramobim, (Cadlog 16.778-9), AR PE, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1996

*Antonio de Paiva Monteiro Filho*  
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO  
Vereador

|                  |
|------------------|
| SEÇÃO DE REVISÃO |
| 05 JUN 1996      |
| -DT. 10-         |

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE ANEXO ( ) rubri-

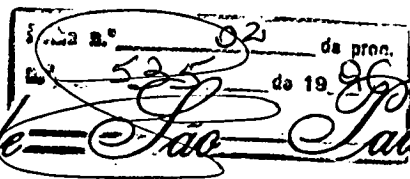
cado(s) sob n.º 225

n.º 01 / 11 / 06 / 96a

Informação sob



# *Câmara Municipal de São Paulo*



## J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar CELSO PINTO DIAS a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim, pertencente a AR PE, nesta Capital.

Foi casado com Olenka Pinto Dias e teve os filhos: Sergio, João e Claudia.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Perito Criminal, formado pela Academia de Polícia Civil de São Paulo.

Exerceu com eficiência o cargo de Professor da Academia de Polícia Civil de S.P. (Departamento de Balística Forense) e de Chefe da Seção Técnica de Instrumentos, Armas e Balística do Instituto de Criminalística de São Paulo.

Paralelamente aos cargos acima citados, foi Presidente da Associação Paulista de Peritos Criminais de S.P. e Vice-Presidente da Associação Brasileira de Peritos Criminais de S.P. e também Perito Criminal de Classe Especial.

Preocupado nos problemas sociais do bairro do Belém, foi um dos fundadores e eleito 1º Presidente da Sociedade Amigos do Belém, onde desenvolveu significativo trabalho em prol da comunidade local.

Nada mais justa esta significativa homenagem, a um cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento da região leste.

03  
535 de 1996

# República Federativa do Brasil



ESTADO DE

SÃO PAULO

Registro Civil - 2.º Subdistrito  
LIBERDADE  
M. JARBAS EMILIO DE MORAES  
Escrivão

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE  
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES  
ESCRIVÃO

LAERTE EMILIO DE MORAES  
OFICIAL MAIOR

Registro Civil - 2.º Subdistrito  
Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo

Recebido por assinatura a (s) \_\_\_\_\_  
(s) \_\_\_\_\_

LAERTE EMILIO DE MORAES  
Escrivão

São Paulo, 06 MAI 1996  
Em testemunha da verdade

Valor \_\_\_\_\_  
LANTARNA DE M. JARBAS EMILIO DE MORAES  
S. PAULO - SP - 1996

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 22.247, às fls. 061v, do  
livro N.º 0-167, de registro de óbitos, encontra-se o assento  
de CEISO PINTO DIAS

falecido(a) em 22 de abril de 1994, às 05:30 horas,

em no Hospital Municipal, nesta Capital,

do sexo masculino, de cor branca, profissão professor

natural de este Estado,

residente nesta Capital,

com 69 ANOS de idade, estado civil casado, filho(a) de

João Pinto Dias e Helena Guarnieri, falecidos.

For declarante Cláudia Dias Salomon, doc. 4068

sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Helena Laureano Gonçalves, 40301

dando como causa da morte septicemia, peritonite, abscesso intra-abdo-  
minal, ins. renal crônica, miocardiopatia dilatada,

e o sepultamento foi feito no cemitério Brás.

Observações: Era casado com Cláudia Pinto Dias, deixando os filhos  
maiores Sérgio, João e Cláudia. Não deixa testamento.

Repte 864,00

CARTÓRIO  
Rua Tamandaré, 1060  
São Paulo

O referido é verdade. Dou fé  
São Paulo, 03 de Maio de 1994

Escrivão

LAERTE EMILIO DE MORAES



# SOCIEDADE AMIGOS DO BELÉM

C.G.C. N.º 62.733.357/0001-36

RUA HERVAL N.º 91 — TELEFONES: 692-2540 e 693-1358  
CEP 03062-000 — SÃO PAULO

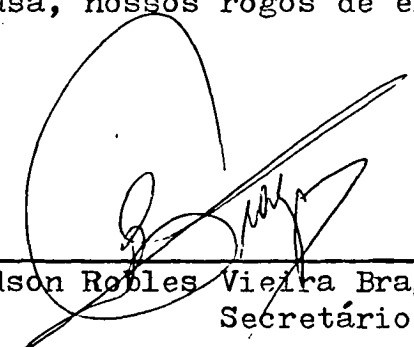
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 8.210 de 08 de Julho de 1964  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Decreto n.º 20.852 de 23 de Abril de 1985

São Paulo, 08 de Maio de 1.996

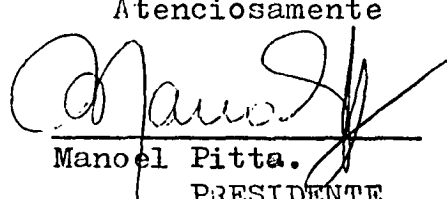
ILMO SR.  
TONINHO PAIVA  
DD. Vice-Presid. da Câmara Municipal

A S.A.B., Sociedade Amigos do Belém, entidade representativa da população do Bairro do Belém, vem a presença de Vsa.Excia. para solicitar ao DD. representante da edilidade, projeto no sentido de nomear ruas da Capital, com os nomes de Antonio Salman e Celso Pinto Dias, nossos Ex-Presidentes, falecidos. Para tanto, estamos em caminhando seus respectivos currículos.

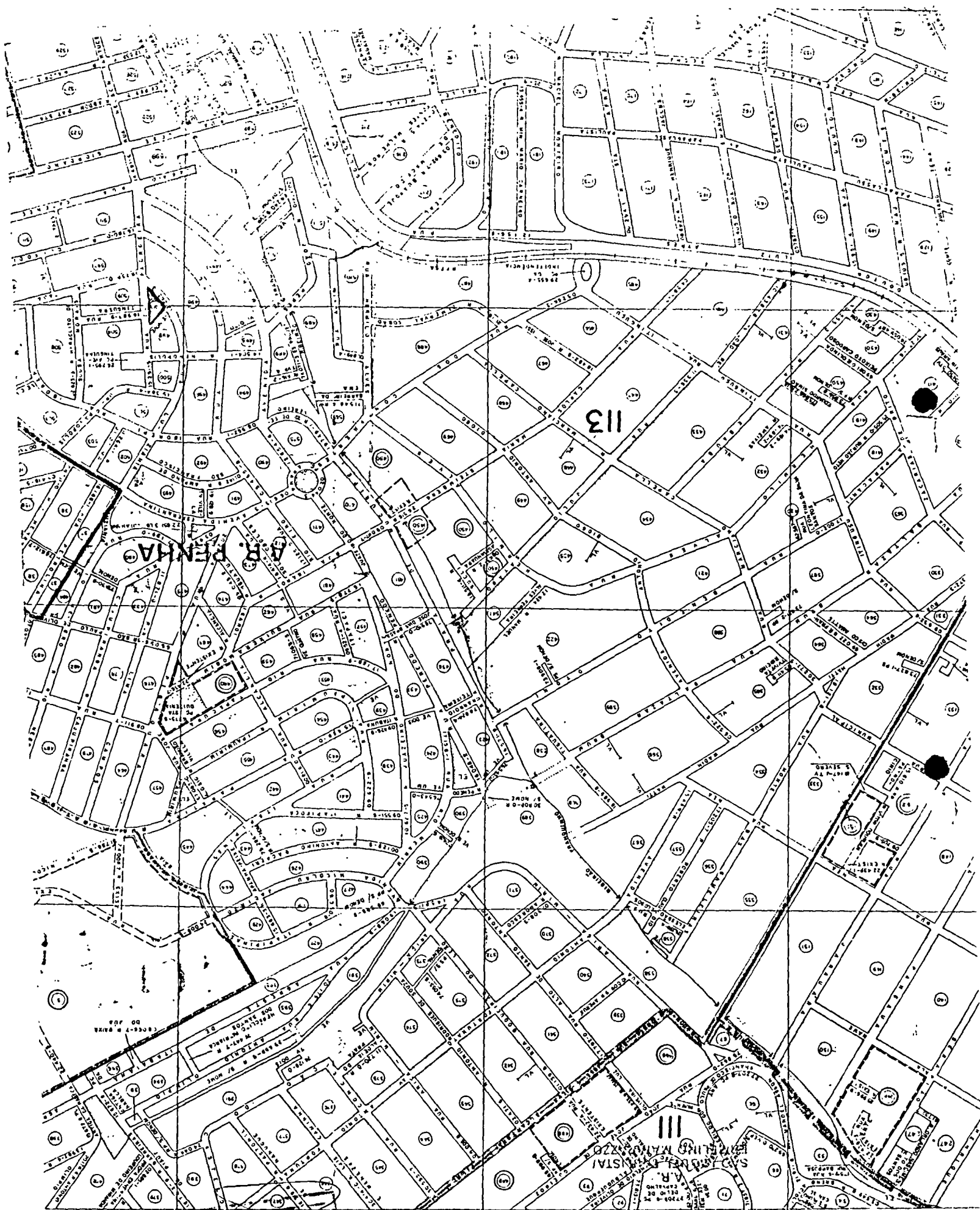
Nesta oportunidade, apresentamos ao prezado amigo da Casa, nossos rogos de elevada estima e consideração.

  
Edson Robles Vieira Braga  
Secretário.

Atenciosamente

  
Manoel Pitta.  
PRESIDENTE





96 01 09 85  
96 01 09 85



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

01

do processo nº 535/96 de 19 96 10 05 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,  
Sobre o assunto, nada consta:  
Em 10-06-96

DIANA LACERDA NOGUEIRA FORTA  
Ass. Leg. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

11 / 06 / 96

LUIZ ARETAS DE CARVALHO  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 12/06/96 às 12:00 hs.

01

ORLANDO KOCI MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador  
para relatar

*Orlando Koci Mendes*, digo,  
*Orselino Latto*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 12 de junho de 1996

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha

nº

08

Em

20 06 96

(a)



# *Câmara Municipal de*

|              |         |          |
|--------------|---------|----------|
| Folha n.º 08 | N.º 535 | do proc. |
| 19/06/96     |         |          |

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no Projeto de Lei nº 0535/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA CELSO PINTO DIAS) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no Projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (VIELA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no Projeto de Lei nº 0535/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do Projeto, das fls. 05 e 06, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/06/96

DARCIO ARRUDA  
Presidente

DEFIRO

19/06/96

Presidente

05/11/0535-6

A LEG. 3  
Em, 20/06/96

Em, 20/06/96

ORLANDO KOCI MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

20/06/96 - 11:30h

Maria Seryn

20/06/96

20/06/96

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

20/06/96

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme seu despacho.

21/06/96

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO  
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m. juntado 1, nesta data  
documento 1 e papel de informação  
rubricado 1, sob folha 1, no 127106196  
Em 127106196

M. Elizabeth

20/06/96



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.  
n.º 535 de 19 96  
O Funcionário

São Paulo, 21 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0584/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 535/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Celso Pinto Dias a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim, AR-PE, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 535/96, de plantas de fls. 05 e 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|               |       |          |
|---------------|-------|----------|
| Folha n.º     | 10    | do proc. |
| O funcionário | MELAB |          |

São Paulo, 24 de junho de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 584/96 , de  
24.06.96 , solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei nº 535/96 , de autoria do Ver. Antonio de  
Pásta Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 535/96, de plantas de fls. 05  
e 06 e do despacho da Comissão de Constituição e Jus-  
tiça de fls. 08.

RECEBI EM:  
26/6/96

*Eliene C. Pinha*  
Oficial de Gabinete  
SGM/ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº .....

11

do processo nº .....

535 de 19 96 27, 06, 96

(a) .....

*M. B. B.*

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 27/06/96

*AB*

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 27/08/96 as 12:00 hs

*[Handwritten signature]*

ORLANDO KOCI MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 12.116 .....  
Em 01 / 08 / 96 .....  
(a) .....  
*[Handwritten signature]*



*Prefeitura do Município de*

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha n.º 12  | do proc. |
| N.º 535       | do 1996  |
| O funcionário |          |

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 19 de julho de 1996

*Ofício A. J. L. n.º*

191/96

15 - DOCREC  
15-0238/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 31 / 07 / 96

  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 01/08/96 às 12:00 hs.

  
ORLANDO KOCI MENDES  
AUXILIAR LEGISLATIVO



|               |     |         |
|---------------|-----|---------|
| Folha n.º     | 43  | do proc |
| N.º           | 535 | de 1996 |
| O funcionário | W   |         |

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE  
LEI Nº 535/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0584/96, REME  
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 191/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

|               |                    |         |
|---------------|--------------------|---------|
| Folha n.º     | 19                 | do proc |
| N.º           | 535                | da 1996 |
| O funcionário | <i>[Signature]</i> |         |

Folha de informacao n.º -09-

de ..... *proc* ..... 69.001 65796 \* 18 em 05/07/96. (a) *MPK* .....

MARLY DUARTE D. CARDOSO  
Of. de Ass. Geral 1  
CASE 4

CASE G  
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE C PL : 535/96 MEMO ATL : 2.795/96 A. PAIVA

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.311/76 CODLOG : 62.448-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE CIRCU

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE CELSO PINTO DIAS

MONUMENTA : NAO

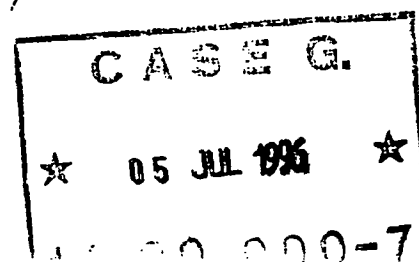
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

05/07/96

ALFREDO JOSE VIANCOSO  
DIRETOR DE POLICIA TECNICA  
CASE-4



|               |         |
|---------------|---------|
| Folha n.º 45  | do proc |
| N.º 535       | 19 96   |
| O funcionário |         |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 10 -

LUZIL KIKUE YOSHIKAWA  
Aux. Técnico Adm.  
CASE-01

do Processo nº. 59-001.657-96\*18

em 05/07/96 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 535/96.

INFORMAÇÃO : 911/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.  
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

05/07/96.

ENQ. JOSÉ ANTONIO VIEIRA SAMPAIO  
Diretor de Depto. Técnico  
CASE-6/SEHAB

|            |
|------------|
| SEHAB - G. |
| 05/07/96   |
| ENTRADA    |



|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha n.º     | 16  | do proc  |
| N.º           | 535 | da 19 96 |
| O funcionário |     |          |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-001.657-96\*18 em 10/07/96

(a) ... TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA  
Auxiliar Técnico Administrativo  
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 535/96.

SGM - ATL  
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora  
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas  
pelo CASE.

10 / Julho 1996

Arqº EDGAR A. F. LEITE  
Assessor Técnico  
SEHAB - ATAJ



EO/tmo



16 - PAR  
16-1562/1996

|               |
|---------------|
| Folha n.º 17  |
| N.º 5335      |
| O Funcionário |

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0535/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar VIELA Ceiso Pinto Dias, o logradouro público denominado como VIELA "5", sem CODLOG, localizada na Rua Quixeramobim (CODLOG 16.778-9) - Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o Projeto pode prosseguir.

For se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

Registador

17 - RELCOM  
17-1144/1996

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

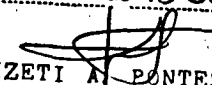
Em, 12/08/96



**ORLANDO KOCI MENDES**  
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente

Em 02.08.96 as 13:00 h.

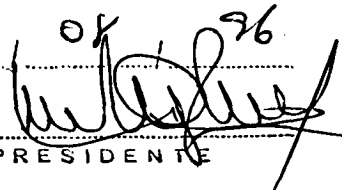
  
DONIZETI A. PONTES  
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

Sereja Lejolo

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

28 08 96  
  
PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

REGUE. Juntado nesta data para informação, rubricado sob  
folha n.º 18 / 102 / 12/96a Ugn.



# Câmara Municipal de

|               |             |          |
|---------------|-------------|----------|
| Folha nº.     | 18          | do proc. |
| Nº.           | 535         | de 1996  |
| O funcionário | [Signature] |          |

16 - PAR  
16-2400/1996

## PARECER Nº /96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 535/96.

De autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa a presente propositura denominar Viela Celso Pinto Dias, o logradouro público denominado como Viela 5, sem CODLOG, localizada na Rua Quixeramobim (CODLOG 16.778-9), AR-PE, nesta capital.

Em sua justificativa, o autor traz uma manifestação da Sociedade Amigos do Belém, entidade representativa da população do bairro do Belém, endossando a iniciativa. Tal fato induz a aceitação do projeto por estar convalidado pelos maiores interessados - a população local.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável às fls. 17.

Por toda a justificativa trazida pelo autor e pelo mérito próprio da propositura, manifestamo-nos favoravelmente ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Política urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente em, 27.11.96.

[Signature]  
- Presidente

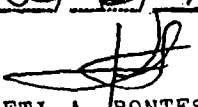
[Signature]  
- Relator

Mra Maria Luiza

[Signature]

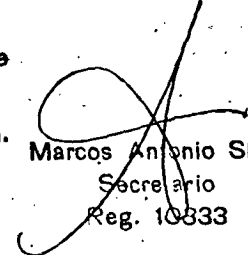
À Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes

Em, 02/12/96

  
DONIZETI A. PONTES  
Assist. Parlamentar

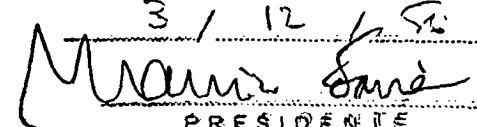
Recebido na Comissão de  
Educ. Cult. e Esportes

Em 3/12/96 as 12:00 h.

  
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

Admo Pinheiro Gomes  
PARA RELATAR.  
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

3 / 12 / 96  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data 3 copias 1 informação 1 rubricadas sob

folhas de n.º 19, 11, 12, 16 o)



16 - PAR  
16-2515/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 535/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa denominar Celso Pinto Dias uma via localizada no Jardim Nordeste.

Celso Pinto Dias foi professor da Academia de Polícia Civil de São Paulo, Presidente da Associação Paulista de Peritos Criminais e Vice-Presidente da Associação Brasileira de Peritos Criminais.

Foi, também, Presidente da Sociedade Amigos do Belém, onde trabalhou com empenho em prol da comunidade local.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/12/96.

Presidente

Relator

17 - RELCOM  
17-6335/1996

Em. 17/12/91

Marcos Antonio Silva  
Secretario  
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 22, 57, 71

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 19 fls.

Arquivo em 06/1/97

O Func.º [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS  
Chefe de Seção Técnica II

Segue ( ) ..... d.t.  
documento(s) ..... sob  
n.º ..... a folha de informação  
sob n.º 200 04/03/97

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS  
Documentaliste



Handwritten signature or mark, possibly a large 'S' or 'L' with a cross through it.

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 21# .....

Em 09.03.97

(a) .....  
LIMA ANGELICA MARIA GUMAUSKA  
Documentalista  
D. 11.11.11.11



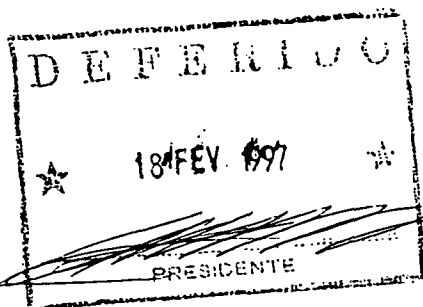
# Câmara Municipal de São Paulo

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| Folha n.º <u>21</u> | de proc.        |
| n.º <u>01-0535</u>  | do 19 <u>96</u> |

13 - RDS  
13-0191/1997

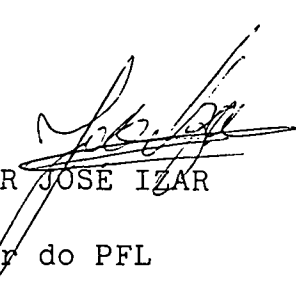
## REQUERIMENTO

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS  
Documentalista

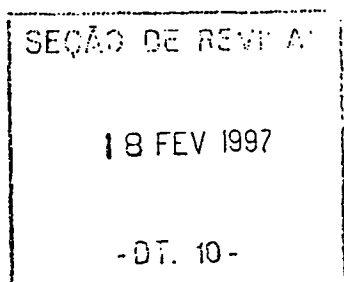


REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,  
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarquivamento do P.L. 535/96, de autoria do Vereador TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 1996 12

  
VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do PFL



A Com. de Finanças

10/03/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 10.03.97 às 18.00 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária

Às nobres Vereadoras

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

10/03/97

Beli Jol  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEM (processo) sob n.º 22 e rubrica de informação sob  
a.º 18.03.97 Liliane



16-0012/1997

Folha n.º 22 do proc.  
n.º 535 do 1996  
o funcionário Liliane

# Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 535/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro, visa denominar Celso Pinto Dias a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18 de março de 1997.

Presidente -

*Rafael Id. Wito Salim*

Relator

*José Ed*

*Lidia*

*[Signature]*

*Lacheco*

*DALTON*

*[Signature]*

*Natalício*

17 - RELCOM  
17-2005/1997

*Vau*

Publicação de Matéria de  
Deliberação Pelas Comissões:  
Parâmetros (fs. 17, 18, 19 e 22.)  
publicados no DOM nº 20 / 03 / 97,  
página(s) 37, coluna 1ª e 2ª,  
conforme art. 92, § 1º, do R.I.  
Conferido: Ailiane

A Leg. 3  
Em, 20/03/97

Isabel P. S. H. Nashiro  
ISABEL P. S. H. NASHIRO  
Cl. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3  
20 / 03 / 97  
14:20 R

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,  
preparar registro e carta de lei.

02.04.97

Margarete Nunes da Silva  
MARGARETE NUNES DA SILVA  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

02.04.97

Maria Tereza da Silva Berti  
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI  
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m Juntado 1, nesta data  
documento 1 e papel de informação  
rubricado 1 sob folha 1 nº 123 e 27  
Em 116 / 04 / 97

Maria Tereza da Silva Berti



|              |          |
|--------------|----------|
| Folha nº. 23 | do proc. |
| nº 135       | de 1996  |
| 72413        |          |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 03 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0045/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 535/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que denomina Celso Pinto Dias a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim, AR-PE, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
NELO RODOLFO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0045/1997

Folha nº 24 do proc.  
nº 135 de 1996

# Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 535/96). Denomina Celso Pinto Dias a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim, AR-PE, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Celso Pinto Dias a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim (CADLOG 16.778-9), AR-PE, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 02 de abril de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE PINES DA SILVA, Chefe de Seção Técnica HI. Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos Neder.

Jcss.

*Handwritten signature*



Folha nº. 25 do processo  
n.º 135 de 1996  
M.º

# *Câmara Municipal de São Paulo*

LEI Nº

DE

DE

DE 1997.

Denomina Celso Pinto Dias a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim, AR-PE, nesta Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Celso Pinto Dias a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim (CADLOG 16.778-9), AR-PE, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de abril de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

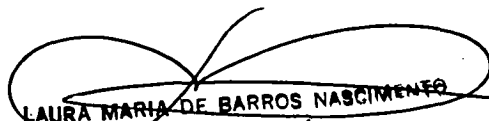
|              |          |
|--------------|----------|
| Folha nº. 26 | do proc. |
| n.º 535      | de 19 96 |
| 17043        |          |

São Paulo, 08 de abril de 19 97.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 045 , de  
03/04/97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei  
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 535/96 ,  
de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho. (Art.84, I,  
do R.I)

Anexo:

Recebido  
10-4-97

  
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO  
Assessora Chefe  
SGM /ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 35 de 19 96 16 04 97 (a) M. L. Berti

LEI Nº 12.305, DE 15 DE ABRIL DE 1997  
(Projeto de Lei nº 535/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Celso Pinto Dias a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim, AR-PE, nesta Capital.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Celso Pinto Dias a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim (CADLOG 16.778-9), AR-PE, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de abril de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO  
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças  
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de abril de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

|              |             |    |
|--------------|-------------|----|
| Publicado em | OFICIAL     |    |
| de 16        | 04          | 97 |
| página 1ª    | coluna 1ª   |    |
| Conferido:   | Maria Luiza |    |

Ao DT.94 - Sra. Chefe,  
- para providências e posterior arquivamento.

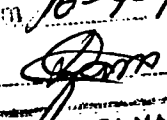
16.04.97

  
**MARGARETE NUNES DA SILVA**  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 04-3-97

Arquivado novamente em 16-4-97

cl 27 fls. O luno. 

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS  
Documentalista

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... n.º .....

Em ..... / ..... / .....

(a) .....